



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.153, DE 2023
(Do Sr. Gilvan Maximo)

Reduz a zero os tributos incidentes sobre medicamentos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1097/2011.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023. (do Sr. Gilvan Maximo)

Reduz a zero os tributos
incidentes sobre medicamentos.

Apresentação: 21/12/2023 09:24:59.160 - MESA

PL n.6153/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da cobrança de impostos os medicamentos destinados ao tratamento de uso humano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por finalidade reduzir à alíquota 0% (zero por cento) de toda a medicação produzida e industrializada, no país, destinadas ao tratamento humano.

Dessa forma, estaremos possibilitando a todos os brasileiros o acesso aos mais diversos medicamentos destinados aos mais variados tratamentos que venha o cidadão a ser submetido, resultando na redução dos valores praticados pelo mercado e ainda, reduzindo-se a carga tributária, cuja média e modal estimada oscila entre 20% a 30% do preço final da maioria dos medicamentos em questão.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, em 2018, o Brasil está em primeiro lugar no ranking dos países que possuem maior carga tributária sobre os medicamentos em todo o mundo. O índice de tributação por aqui está na casa dos absurdos 33%. (fonte ICTQ)



O Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma), através de seu Presidente Nelson Mussolini, enfatiza que a carga tributária sobre medicamentos no Brasil é fora do padrão. “A média mundial é de 6%. Em países com alta carga tributária, como na França, os tributos sobre os medicamentos são de 2,1%. Lugares altamente capitalistas, como nos Estados Unidos, não têm tributação sobre medicamentos. Então, é um absurdo o que o brasileiro paga em tributos, direta e indiretamente, ao comprar medicamentos”.

A carga tributária pode não estar entre as mais altas do planeta, mas é uma carga alta, é algo um terço do medicamento é composto por impostos e, na nossa concepção, medicamentos deveriam ser equiparados a alimentos, como gêneros de primeira necessidade, pois, muitos deles, não têm impostos e tributos dessa forma.

Apenas no primeiro trimestre deste ano, duas multinacionais farmacêuticas - a americana Eli Lilly e a suíça, Roche - anunciaram o encerramento de suas fábricas no Brasil, dentro de um período que deve levar de dois a cinco anos. Foi divulgado na grande mídia que essa decisão teria sido motivada pela prioridade de migrar para a produção de produtos inovadores, mais caros e fabricados em menor escala (ex. medicamentos biológicos e oncológicos), em vez de produtos mais simples e em grande volume, como os genéricos.

Sendo assim, pelas razões expostas, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023

Gilvan Maximo
Deputado Federal – DF
Republicanos



FIM DO DOCUMENTO